



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



## Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2022

Os infra-firmados, de um lado a Câmara Municipal de Ibema, pessoa jurídica, com sede à Rua Lino Beno Lenz, nº 913, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 80.882.932/0001-07, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente CONTRATANTE, e de outro a empresa **EMPRECAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI**, inscrito no CNPJ 77.108.330/000120, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, referente "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, JARDINAGEM E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DA CAMARA DE VEREADORES**", sob o nº 08/2022, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses, passando a execução para 01/06/2024 até 31/05/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ainda, conforme previsão do edital e do contrato, fica aditivado o contrato atual, aplicando o reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho (item 3.2.1 do edital) retroativo de 01/02/2024, até 31/05/2024, o que perfaz um valor adicional de R\$ 1.812,44 (Um mil e oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) a serem pagos de modo separado, além do valor atual do reajuste contratual.





## Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em razão da prorrogação, fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescendo o valor contratual em mais **R\$ 60.770,18** (Sessenta mil setecentos e setenta reais e dezoito centavos) para o período de 12 meses, iniciando em 01/06/2024.

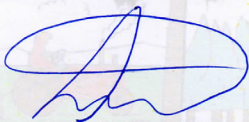
Este valor será pago em doze parcelas de **R\$ 5.064,18 (cinco mil e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) mensais**, sendo o primeiro pagamento para julho de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer uma das partes.

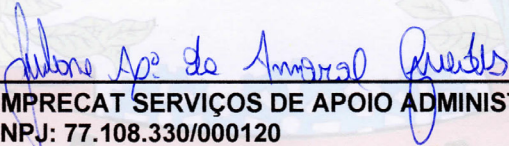
**CLÁUSULA QUINTA** – Todos os demais itens/cláusulas do documento inicial permanecem inalterados e vigentes.

Ibema, 27 de maio de 2024.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

  
Câmara Municipal de Ibema  
Dilso Rodrigues Padilha - Presidente  
CPF: 911.401.029-15

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

  
EMPREGAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI  
CNPJ: 77.108.330/000120





## Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

### 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2022

Os infra-firmados, de um lado a Câmara Municipal de Ibema, pessoa jurídica, com sede à Rua Lino Beno Lenz, nº 913, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 80.882.932/0001-07, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente CONTRATANTE, e de outro a empresa **Emprecat Serviços de Apoio Administrativo – Eireli**, estabelecida à Rua Antonio Alves Vaz, Nº437, Centro, Catanduvas – Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº **77.108.330/000120**, neste ato representado pelo Senhor Juliano Aparecido do Amaral Guedes - Presidente portador do CPF sob nº **063.308.619-35**, cédula de identidade RG nº **9.138.140-0**, doravante designada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses, passando a execução para 01/06/2024 até 31/05/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ainda, conforme previsão do edital e do contrato, fica aditivado o contrato atual, aplicando o reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho (item 3.2.1 do edital) retroativo de 01/02/2024, até 31/05/2024, o que perfaz um valor adicional de R\$ 1.812,44 (Um mil e oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) a serem pagos de modo separado, além do valor atual do reajuste contratual.



## Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em razão da prorrogação, fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescentando o valor contratual em mais **R\$ 60.770,18** (Sessenta mil setecentos e setenta reais e dezoito centavos) para o período de 12 meses, iniciando em 01/06/2024.

Este valor será pago em doze parcelas de **R\$ 5.064,18 (cinco mil e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) mensais**, sendo o primeiro pagamento para julho de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer uma das partes.

**CLÁUSULA QUINTA** – Todos os demais itens/cláusulas do documento inicial permanecem inalterados e vigentes.

Ibema, 27 de Maio de 2024